

**PORTARIA NORMATIVA Nº 011, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre o controle do banco de horas dos empregados do CAU/RS.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e controle das folgas e compensações do banco de horas dos empregados do CAU/RS;

CONSIDERANDO o Acordo Coletivo de Trabalho, firmado entre o CAU/RS e o Sindicato dos empregados de Conselhos Profissionais, em 29 de setembro 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que os empregados que tiverem mais de 2 (duas) horas positivas ou negativas deverão informar ao gerente imediatamente superior, a fim de programar as datas das folgas ou compensações para que sejam efetuadas em tempo hábil antes do fechamento do banco de horas quadrimestral, observadas as seguintes antecedências mínimas:

- a) de 2 (duas) até 8 (oito) horas no mínimo 15 (quinze) dias anteriores ao fechamento do banco de horas;
- b) de 8 (oito) até 16 (dezesseis) horas no mínimo 20 (vinte) dias anteriores ao fechamento do banco de horas;
- c) acima de 16 (dezesseis) horas no mínimo 30 (trinta) dias anteriores ao fechamento do banco de horas.

Art. 2º O banco de horas do CAU/RS será encerrado nos dias 15 (quinze) de abril, 15 (quinze) de agosto e 15 (quinze) de dezembro de cada ano, conforme Acordo Coletivo de Trabalho, data em que serão apuradas as horas extras ou faltas para compensação ou desconto.

Art. 3º É de responsabilidade de cada empregado verificar mensalmente o seu saldo do banco de horas no sistema eletrônico de ponto fornecido pelo CAU/RS e em caso de dúvidas consultar a Unidade de Pessoal para verificar o saldo total do banco.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela gerência da unidade onde estiver lotado o empregado conjuntamente com a unidade de pessoal.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Normativa nº 027 de outubro de 2020.



Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de sua assinatura.

Porto Alegre – RS, 10 de maio de 2022.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA  
Presidente do CAU/RS